L E I N.º 2 1 9 6

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **Praça Esportiva "Francisco de Assis Gonçalves".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A área institucional (Equipamento Comunitário) localizada na Rua Zilda Tescaro Sbrana, no loteamento Parque São João, passa a denominar-se **Praça Esportiva "Francisco de Assis Gonçalves",** constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 22/04/1958 † 05/10/2010".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de dezembro de 2.010 – XLVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO